**PROCESSO**: **n º** 1206 - 3868/2015

**INTERESSADO:** JEFFERSON LUIZ TAVARES DA SILVA

**ASSUNTO:** Pagamento de Docente

Trata-se de Processo Administrativo nº 1206 - 3868/2015, em volume único, com 47 fls., referente solicitação de pagamento do docente Jefferson Luiz Tavares da Silva no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP, do curso de Formação de Praças – CFP 2016-3, da disciplina de Policiamento Ostensivo Geral, com 80 horas-aulas, no valor de R$ 6.456,80 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria Geral do Estado – CGE para análise final e parecer contábil conclusivo.

Observa-se que o processo já aportou nessa Controladoria Geral do Estado - CGE, com emissão de Parecer às fls. 22/25.

Mediante análise da documentação apresentada, para regularização das pendências apontadas no Parecer desta CGE à fl. 25, no sub**item 3.1**, alíneas **“a” a “d”**, temos a informar:

1. **DOCUMENTOS –** Que o docente seja notificado para apresentar, relatório das atividades desenvolvidas, lista de frequência ou lista de participantes e concluintes, resultado das avaliações aplicadas, conforme determinado pelo Edital e pelo decreto n° 25.212/2013.

* Foi acostado aos autos o relatório de instrução do curso de formação de praças – CFP (fl.29), cópia do BGO nº 001, datado de 02/01/2015 com a relação dos alunos matriculados (fls.30/32), fichas das notas (fls. 33/35).

1. **VALOR DEVIDO** – Que os cálculos sejam refeitos, apresentando planilha de cálculos onde identifique as horas-aulas efetivamente ministradas, o valor do menor subsídio ou vencimento da carreira do oficial, o percentual aplicado e o total dos valores a receber, por aulas ministradas e o total geral.

* Foi acostado aos autos o Decreto nº 29.258, de 19 de novembro de 2013, referente percentual utilizado para realização dos cálculos das horas/aulas, conforme fls. 38/40.

1. **VALORES DO SUBSIDIO** – Que seja apensado aos autos os valores do menor subsídio ou vencimento da carreira do servidor para conferência dos cálculos.

* Foi acostada aos autos a Lei nº 7.580, de 07 de fevereiro de 2014, referente o subsídios dos militares, conforme fls. 36/37.

1. **NOTA FISCAL** – que o docente seja notificado para apresentar a Nota Fiscal dos serviços prestados para realização do pagamento.

* Conforme solicitado foi acostada aos autos a Nota fiscal nº 41045, datado de 30/05/2017, no valor de **R$6.456,80 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, referente instrução para o curso de formação de praças da matéria de Policiamento Geral Ostensivo, atestada por Eraldo Silva Lima – Maj. PM, Diretor de divisão Técnica do CFAP (fls. 43/45).

**Verificou-se que não foi acostado aos autos as informações e os documentos a seguir:**

1. Declaração do ordenador da despesa do reconhecimento da dívida (art.48, §1º, III, do Decreto nº 51.828/17).
2. Nota de empenho da despesa.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo retorno dos autos ao Órgão de origem, para solução das pendências apontadas nas alíneas **“a” e “b”,** ato contínuo, que seja realizado o pagamento ao docente Jefferson Luiz Tavares da Silva, no valor de R$ 6.456,80 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Maceió, 06 de outubro de 2017.

Márcia Soares Costa Correia

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 101-5**

**De acordo:**

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**